



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25



Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações Instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	
Rub	

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -Hemilintiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis.	P.M.C.
Rub.	03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia.

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Adesão

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito autorização para instauração de procedimento administrativo visando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, referente ao Pregão Presencial nº 044/2014 - Registro de Preços, objetivando a aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Nova, de acordo com a legislação específica vigente.

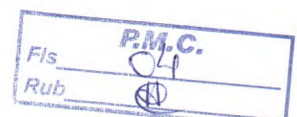
Importante destacar que nosso Município foi contemplado com recursos de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para a respectiva aquisição.

Desta forma importante o processo de Adesão, pois o Município de Sorriso/MT já selecionou a Empresa que irá fornecer a máquina e, verificando os preços na presente Ata, condiz com a realidade do mercado.

Na oportunidade informo a necessidade de Adesão ao item 04, da Ata de Registro de Preços nº 064/2014, conforme anexo.

Cláudia - MT, em 18 de Março de 2015.

João Batista De Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício N° 0107/2015/GAB

Cláudia-MT, 18 de março de 2015.

Ao Ilmo.

Dilceu Rossato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre nº2525

CEP: 78.890-000, Sorriso-MT

Ilustríssimo Senhor,

Com nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria a autorização para a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, aderir a Ata de Registro De Preços nº 064/2014 do Pregão Presencial N°044/2014, Item 04 a qual refere-se a Uma Escavadeira Hidráulica Nova.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Batista Moraes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivo (338)

*Recebido
Ogustinel
30/03/15
§*

	P.M.C.
Fls	05
Rub	①



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Ofício Nº 0108/2015/GAB

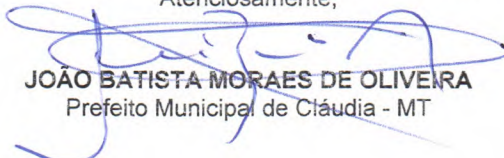
Cláudia – MT, 19 de março de 2015.

À
WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.552.152/0001-49 e INSC. ESTADUAL; 13.421.504-4.

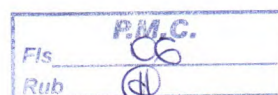
Vimos através desta, verificar com Vossa Senhoria, se há interesse que o Município de Cláudia, adquira uma Escavadeira Hidráulica Nova com Vossa empresa, por meio de adesão à ata de registro de preços nº 064/2014 - Pregão Presencial nº 044/2014 da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, informamos ainda que essa adesão visa atender a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, em nossa necessidade de adquirir essa máquina para prestação de serviços em Nosso Município.

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
4	168169	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MINIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MINIMO 1,14 M ³ , POTÊNCIA MINIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MINIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.	01	XGMA	XG32001 L	420.000,00	420.000,00

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cláudia - MT

Ào Ilustríssimo
Srº Eduardo De Almeida
Representante da empresa **WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**



Ofício nº 16/2015

Cuiabá – MT 21 de Março de 2015

Sr. Pref. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0108/2015/GAB

Sr. Prefeito

Em resposta à solicitação de adesão a Ata de registro de preço oriunda da ATA de REGISTRO de PREÇO nº 064/2014, eu como representante legal assinalado abaixo pela empresa **WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Com CNPJ: 13.552.152./0001-49, localizada. Na AV. Pedro Paulo de Farias Junior, Nº 6640, Bairro. Jd. Industriário, Cuiabá – MT, **OUTORIZO**, a adesão a ata de registro de preço pleiteada pela prefeitura municipal de Claudia – MT, referente a 1 (uma) unidade do Item 04 (quatro) **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, Marca XGMA, Modelo XG32001 L**, atendendo em seu todo e em conforme com a legislação vigente.

Atenciosamente.



Paulo Vieira Da Silva
Procurador.

CNPJ: 13.552.152/0001-49
WESTMAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.
Av. Pedro Paulo de Faria Junior, No. 2.530
Distrito Industrial
CEP. 78098-270

CUIABÁ

MT.

P.M.C.	
Fls	07
Rub	01



Ofício Gapre nº 102/2015.

Sorriso, 27 de março de 2015.

Exmo. Sr.

João batista Moraes de oliveira
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia - MT

Assunto: Solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014 - WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Pregão 044/2014.

Em resposta ao ofício 107/2014/GAB Da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT de 18 de Março de 2015 **AUTORIZAMOS** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 64/2014 relativa ao Pregão Presencial nº 044/2014 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões compactadores de lixo, caminhões caçambas, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão com equipamento misto simultâneo de alta sucção, destinados as Secretarias Municipais, nos itens e quantidades descritos abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.
4	168169	Escavadeira Hidráulica Nova, contendo no mínimo as seguintes características: Sem uso, ano de fabricação 2014, Cabine fechada com ar condicionado, PBO (Peso Bruto Operacional) mínimo de 21.000 kg, capacidade da caçamba de carga de no mínimo 1,14 m ³ , potencia mínima de 145 HP, 4 ou 6 cilindros, motor à diesel, injeção mecânica ou eletrônica de combustível turbo, sistema elétrico de 24 v, tanque de combustível com capacidade mínima de 340 litros, comprimento da lança/braço de no mínimo 5.60/2.400mm, distância mínima de escavação no nível do solo de 9.000mm, profundidade mínima de escavação na vertical de 6.000mm, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	XGMA	XG822EL	R\$ 420.000,00

P.M.C.
Fls 08
Rub



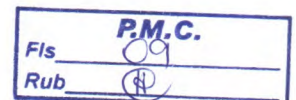
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SORRISO

Outrossim, destacamos que caso a detentora da ata de registro de Preços aceite fornecer o objeto a aderente, as aquisições, os faturamentos e os pagamentos serão de exclusiva responsabilidade da aderente, não recaindo sobre a Prefeitura de Sorriso qualquer responsabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos que Vossa Senhoria entender necessário, nesta oportunidade, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 8.025.364.244 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 389.602.220-20, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.552.152/0001-49, e inscrição estadual sob n.º 13.421.504-4, estabelecida à Av. Pedro Paulo de Faria Junior, n.º 2530, Distrito Industrial, CEP 78.098-270, na cidade de Cuiabá/MT., neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. EDUARDO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 2179878-8 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 706.614.641-72, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhões compactadores de lixo, caminhões caçambas, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão com equipamento misto simultâneo de alta sucção, destinados as Secretarias Municipais, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	168168	Motoniveladora, contendo no mínimo as seguintes características: nova, zero hora, ano 2014, cabine fechada com ar condicionado, combustível a diesel, com injeção mecânica ou eletrônica de combustível, potência mínima de 200 cv, 06 cilindros, caixa de marchas com mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, cabine fechada com ar condicionado, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 220 litros, Peso Bruto Operacional de no mínimo 15.500 kg, ripper traseiro, articulada, lâmina contendo no mínimo as seguintes dimensões 3.900 x 650mm (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	2	XGMA	XG32001 L	R\$ 490.000,00	R\$ 980.000,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



4	168169	Escavadeira Hidráulica Nova, contendo no mínimo as seguintes características: Sem uso, ano de fabricação 2014, Cabine fechada com ar condicionado, PBO (Peso Bruto Operacional) mínimo de 21.000 kg, capacidade da caçamba de carga de no mínimo 1,14 m³, potencia mínima de 145 HP, 4 ou 6 cilindros, motor à diesel, injeção mecânica ou eletrônica de combustível turbo, sistema elétrico de 24 v, tanque de combustível com capacidade mínima de 340 litros, comprimento da lança/braço de no mínimo 5.60/2.400mm, distância mínima de escavação no nível do solo de 9.000mm, profundidade mínima de escavação na vertical de 6.000mm, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	1	XGMA	XG822EL	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
TOTAL							R\$	1.400.000,00

1.2. Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15, II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são aqueles registrados na cláusula primeira.

3.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) do valor até 30 dias após o faturamento; o restante com previsão de pagamento até o dia 06.03.2015, sem que isso represente qualquer acréscimo ao valor registrado.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Setor Administrativo da Secretaria de Obras antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.

3.6. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.9. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



4.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

4.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

4.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

4.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

4.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

4.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

4.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

4.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

4.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

4.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

5.1. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, de **24/06/2014 à 23/06/2015**.

5.2. Os serviços deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

5.3. Os equipamentos e produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sorriso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

5.4. O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição do Município de Sorriso (MT).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. Os produtos e equipamentos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. Não serão aceitos bens em desacordo com as especificações técnicas contidas nesse Edital e no Termo de Referência em anexo.

6.3. Os equipamentos e produtos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, das **07:00 às 13:00 horas (Horário de Sorriso - MT)**, na sede da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, estando sujeito a conferência e aceite pelo fiscal de contrato.

6.4. Os itens em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena, de cancelamento da compra.

6.5. Os equipamentos deverão ser entregues novos.

6.6. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Autorização de Fornecimento pela detentora, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



6.7. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.8. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, através de nota de empenho ou Autorização de Fornecimento.

6.9. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas relativas a esta Ata de Registro de Preço correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001.15.451.0012.1108 – Aquisição de Caminhões com Equipamento Combinado
44.90.52.00.00.00 (190)

12.001.26.782.0039.1142 – Aquisição de Caminhões e Equipamentos Pesado
44.90.52.00.00.00 (482)

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e responsabilidades do Município:

8.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

8.1.2. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

8.1.3. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

8.1.6. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

8.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

8.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.2. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

8.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4. Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.

8.2.5. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

8.2.6. A fornecedora deverá dar garantia de 06 (seis) meses para os equipamentos fornecidos.

8.2.7. A fornecedora deverá obedecer o prazo de entrega dos produtos, conforme definição desse Edital e do Termos de Referência.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



8.2.8. Todos os equipamentos e produtos deverão ser entregues na condição de novos, e, se, porventura no ato da entrega os mesmos forem identificados como semi-novos, os mesmos serão devolvidos, e outros produtos em status de novos deverão ser entregues.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2. O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.3. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.4. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

P.M.C.	
Fis	15
Rub	R

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



9.6. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela **"PROMITENTE FORNECEDORA"**.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.2. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.3. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.5. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

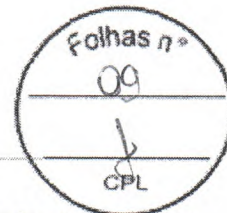
10.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A Contratada reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente ata de registro de preço, em caso de inexecução total ou

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



parcial, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **Edital de Pregão Presencial n.º 044/2014**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA DO CONTRATO

15.1. O contratante promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

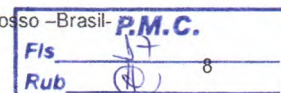
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

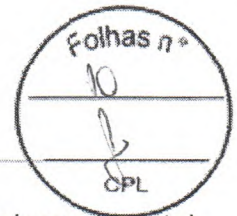
17.1. Atuarão como fiscais das Atas de Registro de Preço originadas do presente procedimento, o servidor nomeado por Portaria n.º 321/2014, o Sr. **DIRCEU OBEROSLER** da Secretaria Municipal de Obras e o Sr. **JESUÉ S. SANTOS** da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

18.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO





18.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CARONA

19.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2.013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

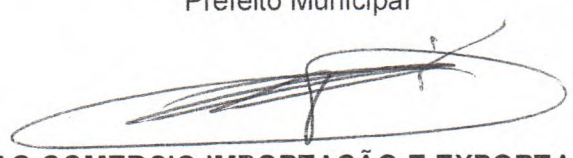
CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT., como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

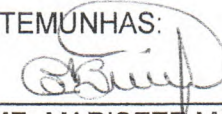
Sorriso – MT., 24 de junho de 2017

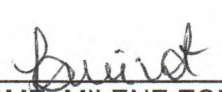

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

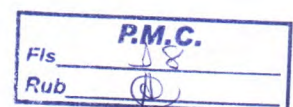

WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EDUARDO DE ALMEIDA
PROMITENTE FORNECEDORA

ICNPI: 13.552.152/000189
WESTMAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.
Av. Pedro Paulo de Faria Junior, Nº. 2.530
Distrito Industrial
CEP: 78098-270
LUIABA

TESTEMUNHAS:


NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68


NOME: MILENE TOMASI NARDI
CPF: 024.845.741-18



SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

Cuiabá/MT, 08 de Março de 2015.

COTAÇÃO: Nº 2900/15

Pref. Municipal de Claudia - MT

Ref.: Proposta Comercial

Prezado Senhor:

Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda; com sede em Cuiabá / MT, CNPJ 03.795.465/0011-46 e Inscrição Estadual 13.380.114-4, na condição de Distribuidor Exclusivo para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, dos produtos **SDLG**, tem à satisfação de submeter a apreciação de V.Sas proposta técnico comercial para venda dos equipamentos abaixo descritos.

Colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos e para a continuidade de nossas tratativas.

Atenciosamente,
Vendedor: LUIZ FISCHER
Telefone: 65 9999-7640

Erni Barcellos Ficagna
Gerente de Vendas
GTrês Máquinas Rodoviárias e Agrícolas
Fone: (65) 3661-0661
erni.ficagna@gtres.com.br

EQUIPAMENTO PROPOSTO:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA LG 6210E

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO , PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MINIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MINIMO 1,14 M³, POTÊNCIA MINIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MINIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.

**QUADRO COMERCIAL
CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA**

A) PREÇO A VISTA

Cuiabá – MT	Quantidade 1	Valor unitário R\$ 485.000,00 Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais
		Valor total. R\$ 485.000,00 Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais

B) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA

C) FATURAMENTO:

O faturamento será processado diretamente ao comprador final, pela GTrês Máquinas Rodoviárias e Agrícolas, através da filial de Cuiabá/ MT. Os impostos que estão inclusos no preço de conformidade com legislação em vigor na data presente são: IPI 0% (zero por cento).

Sendo o comprador pessoa jurídica contribuinte do ICMS, localizado fora do Estado de Mato Grosso; este está obrigado ao recolhimento do Diferencial de Alíquota do ICMS, que poderá ser exigido pelo Estado a que se destinar o (s) equipamento (s). Fica entendido que estes custos, se houverem, são de responsabilidade do Comprador, que ao manifestar o seu "De Acordo" com esta operação comercial Declara o seu pleno conhecimento deste dispositivo legal.

D) PRAZO DE ENTREGA:

90 dias , SALVO VENDA PRÉVIA

E) FRETE:

POSTO Cuiabá-MT

F) VALIDADE DA PROPOSTA:

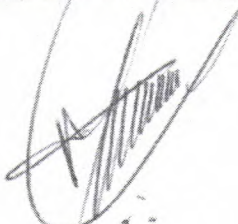
Proposta valida por 30 (trinta) dias.

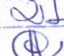
G) GARANTIA:

O equipamento proposto está garantido pelo fabricante contra defeitos de fabricação por um ano ou 1.500 horas, o que ocorrer primeiro, nos termos do certificado de garantia que acompanha o produto. A validade da garantia é condicionada à execução de todas as revisões e manutenções preventivas de acordo com o programa de manutenção estabelecido pelo fabricante. A garantia não cobre despesas de deslocamento da equipe técnica para atender o equipamento no local de operação, seja para atender ocorrências de falhas do produto ou mesmo para execução de manutenção ou revisões no período de garantia. As demais condições da garantia estão descritas no certificado de garantia que acompanha o produto.

H) ASSISTÊNCIA AO PRODUTO:

Nosso departamento de Serviços está habilitado a prestar Assistência Técnica, dentro de nossa área de atuação. Mantemos um bem dimensionado estoque de peças originais, para reposição, o que nos permite garantir ao usuário, boas condições de trabalho.



Fis. **F.M.C.**
9 

Cuiabá, 13 de Marco de 2015.

A/C:

Pref. Municipal de Claudia - MT

Ref.: Proposta de venda

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Prezado Senhor,

Na qualidade de distribuidor exclusivo da LONKING, vimos por meio desta apresentar proposta de venda de equipamentos como segue:

EQUIPAMENTO(S)

Descrição	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 920D
Especificações Técnicas	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO , PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MINIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MINIMO 1,14 M ³ , POTÊNCIA MINIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MINIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.

QUANTIDADE

01 (um)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor unitario: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Valor total: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

À Vista

Rede Brazil Máquinas S/A.

Av. Manoel Jose de Arruda – Jardim Califórnia

Cep: 79070-305 Cuiabá -MT

www.redebrazilmaquinas.com



**PRAZO DE ENTREGA**

90 dias do pedido

GARANTIA

01 (um) Ano.

LOCAL DE ENTREGA

Pátio da Rede Brazil em Cuiabá /MT

DADOS PARA PAGAMENTO:**BANCO DO BRASIL**

AG: 2609-3

C/C: 6648-6

FAVORECIDO : REDE BRAZIL MAQUINAS S/A.

BANCO BRADESCO

AG: 2201-2

C/C: 83200-6

CNPJ: 10.279.005/0001-59

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

Atenciosamente,

REDE BRAZIL DE MÁQUINAS S/A

Humberto Ferreira

Gerente Filial / MT

Fone: (65) 2121-0777 Cel: (65) 9800-6769

gerencia.mt@redebrazilmaquinas.comwww.redebrazilmaquinas.com

Rede Brazil Máquinas S/A.

Av. Manoel Jose de Arruda – Jardim Califórnia

Cep: 79070-305 Cuiabá -MT

www.redebrazilmaquinas.com



PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA -MT

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

DECLARAMOS: Ainda que não temos qualquer fato que impeça nos de participação da mencionada licitação Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o serviço e fornecimento licitado.

DADOS DA EMPRESA

Razão social: WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	
End: AV PEDRO PAULO DE F. JUNIOR, N° 2530 DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 78098-270 CUIABÁ – MT	
CNPJ: 13.552.152/0001-49	Ins. Est. 13.421.504-4
Banco: BRASIL	AG: 0046-9
Fone: 065-3665-0550	E-mail: licitacao@westmaq.com
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO	
Nome: EDUARDO DE ALMEIDA	RG: 2179878-8 SSP/MT
CARGO: DIRETOR	FONE: (65) 3665-0550

LOTES

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----	-----	---------------	--------------	------------	-------------




01	01	UND	<p>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CACAMBA DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,14 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MÍNIMO 5,60/2,400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9,000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6,000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.</p>	XGMA	XG 32001-L	<p>RS 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)</p>	<p>RS 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)</p>
----	----	-----	--	------	------------	--	--

Valor total da proposta do item R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais))

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Garantia: 1 ano

Cuiabá – MT 16 de Março 2015


PAULO VEIRA DA SILVA
 RG: nº 1370686-1
PROCURADOR

CNPJ: 13.552.152/0001-491
WESTMAG - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Av. Pedro Paulo de Faria Junior, Nº. 2.530
 Distrito Industrial
 CEP. 78098-270
MT.
GUIABÁ

Fls 25
 Rub PM.C.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia.

Para: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços



Prezado Secretário,

Em decorrência da solicitação para aderir a Ata de Registro de Preços, bem como pelo fato que entendo que tal máquina é de necessidade da Administração, tendo em vista a necessidade dos serviços executados com esta máquina.

Na oportunidade, determino que se consulte o departamento de contabilidade do Município, sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas, bem como parecer jurídico sobre a possibilidade a referida aquisição de via Adesão. Havendo previsão orçamentária e parecer favorável, **AUTORIZO** que seja providenciado o Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, referente Pregão Presencial nº 044/2014, respeitando os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Cláudia - MT, em 22 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fls	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicita a verificação de saldo orçamentário.

Senhor Contador,

Solicito verificação de dotação orçamentária, no orçamento vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) para a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova.

Cláudia - MT, em 23 de Abril de 2015.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração

	P.M.C.
Fis	27
Rub	(1)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretária Municipal de Administração

Sra. Rejane Cristina Anderle


CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

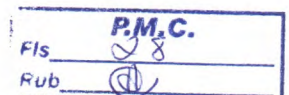
Atendendo solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à pretensão aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova, venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA na qual poderá ser realizada as despesas:

Código Funcional Programático:

**(338) - 08.001.15.122.0015.2041.449052.000000 -
Manutenção e Encargos da Secretaria de Infraestrutura -
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços
Urbanos.**

Cláudia - MT, 23 de Abril de 2015.


ADENOR BURILLE
Departamento de Contabilidade





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Da: Secretaria Municipal de Administração

Para: Assessoria Jurídica do Município
Dr. Rondinelli R. C. Urias

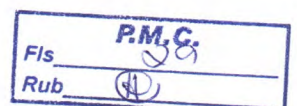
Assunto: Solicita Parecer Jurídico sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Prezado Srº,

Solicito a Vossa Senhoria, que seja elaborado parecer jurídico acerca da possibilidade de realizar a Aquisição através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, referente Pregão Presencial nº 044/2014.

Claudia - MT, em 24 de Abril de 2015.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretária Municipal de Administração





PARECER JURÍDICO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sra Rejane Cristina Anderle
Nesta

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços
OBJETO DE LICITAÇÃO: Objetivando a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica Nova para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014.

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

A adesão à Ata de Registro de Preços por terceiros foi instituída pelo Decreto nº 3.931/01, conforme previsão do *caput* e §3º, do art. 8º:

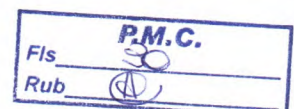
Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

A conjugação dessas disposições autoriza um órgão ou uma entidade da Administração que não tenha participado da licitação firmar contratos com base na Ata de Registro de Preços de terceiros.

O tema é bastante polêmico, sendo comumente criticado por parte da doutrina e por alguns





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

órgãos de controle, em razão de sua instituição ter ocorrido por decreto, sem amparo legal¹.

De acordo com essas manifestações, a contratação por adesão à Ata de Registro de Preços não atende o dever de licitar imposto pelo art. 37, inc. XXI, da Constituição da República, pois não é precedida de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, com base no disposto nos arts. 24 ou 25, da Lei nº 8.666/93.

A par dessa discussão, o TCU se posiciona pela legalidade do procedimento e admite que as entidades sob sua jurisdição utilizem o carona. Nesse sentido, o TCU teve a oportunidade de analisar a figura do carona, admitindo a sua regularidade como procedimento em tese². É importante lembrar ao ensejo que essa Corte, além de ser o paradigma federal de controle externo, ainda possuía missão de delinear a jurisprudência sobre a aplicação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Esse delineamento é também um corolário natural do fato de que compete a União legislar privativamente sobre esse tema³ e a esse Tribunal assegurar uma razoável uniformidade de entendimentos da esfera de controle⁴.

Em tempo, em análise, solicita-se obediência aos seguintes pontos: a) se existe vantagem que decorre da adesão à Ata de Registro de Preços esta comprovada nos autos; b) Efetuar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, tendo este autorizado à adesão; c) Efetuar consulta ao licitante vencedor, o qual manifestou interesse em fornecer, d) os serviços pretendidos não excede o quantitativo do registro.

Considerando, portanto, o cumprimento das exigências indispensáveis para que este Município possa aderir à ata de registro.

¹ Nesse sentido se forma a orientação do prof. Joel de Menezes Niebuhr. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Carona em ata de registro de preços – Atentado veemente aos princípios de Direito Administrativo. Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC. Curitiba: Zênite, n. 143, p. 13, jan. 2006, seção Doutrina/Parecer/Comentários.).

² O TCU considerou regular a utilização de Sistema de Registro de Preços para a contratação de operadora de planos de saúde, impondo a condição de o edital vedar a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes. Embora não apresentando restrições à tese de adesão de não participantes – caronas – nesse caso específico, entendeu não haver possibilidade de aferir se o preço vencedor será mais vantajoso ou compatível com a faixa etária do quadro de pessoal do “carona”, pois o valor original da contratação é vinculado às peculiaridades das faixas etárias do pessoal do órgão gerenciador. TCU - Plenário. Processo TC n.º 004.709/2005-3. Acórdão 668/2005

³ Art. 22, inc. XXVII, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998.

⁴ Nesse sentido dispõe a súmula 222 do Tribunal de Contas da União: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

Desta forma, entendemos ser possível a contratação dos serviços em referência através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cláudia- MT, 27 de Abril de 2015.


RONDINELLI R. C. URIAS
Advogado
OAB/MT 8.016

P.M.C.	
Fis	32
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLÁUDIA - MT
Nesta.**

DETERMINO E AUTORIZO a Contratação de empresa para o fornecimento de Uma Escavadeira Hidráulica Nova, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudia, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014.

Atenciosamente,

Cláudia-MT, 27 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

	P.M.C.
Fis.	32
Rub.	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

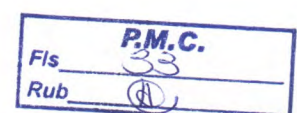
ANEXAR AS DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c)** Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- d)** Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
- f)** Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS);
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

EMPRESA – West Maq. Comércio Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 13.552.152/0001-49

Insc. Estadual: 13.421.504-4





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
(MODELO)

CONTRATO Nº [REDACTED]/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WEST Maq. Comércio Importação e Exportação Ltda**, situada na Avenida Pedro Paulo De Faria Junior, nº 2530, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.552.152/0001-4 e Insc.Estadual nº 13.421.504-4, neste ato representada por seu proprietário srº Eduardo De Almeida, portador da cédula de Identidade nº 2179878-8 SSP/MT e inscrito no CPF. nº 706.614.641-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO , PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,14 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MÍNIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, conforme ITEM 04 da Ata de Registro De Preços nº 064/2014 do Pregão Presencial Nº 044/2014, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. A Escavadeira deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira – Prazo

3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de Abril de 2016, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta – Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), a serem pagos com 15% (quinze) por cento na entrega da Escavadeira, e mais 11 (onze) parcelas de R\$ xxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

	P.M.C.
Fis	34
Rub	11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

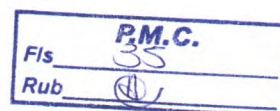
10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
(338) 08.001.15.122.0015.2041/4490.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

- 12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014.
- 12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

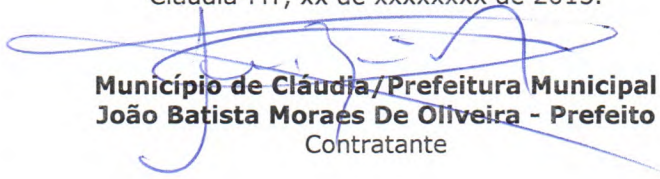




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, xx de xxxxxxxx de 2015.


Município de Cláudia / Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

Nome: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

P.M.C.
Fls. 36
Rub. (1)

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinado, **EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1979, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, filho de Francisco Antonio de Almeida e Suely Bellusci de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, a Rua Lima, nº 165, Jardim das Américas, CEP: 78060-582, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2179878-8, expedida em 28/06/2007 pela SSP/MT – Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso, e CPF/MF sob nº 706.614.641-72; **GUILHERME DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 21/06/1977 em Maringá – Estado do Paraná, filho de Francisco Antonio de Almeida e Suely Bellusci de Almeida, residente e domiciliado, a Rua Lima, nº 165, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiaba/MT CEP: 78060-582, portador da Cédula de Identidade nº 6.124.363-1, expedida pela SSP/PR em 04/12/1990 e CPF/MF sob nº 265.948.808-88;

Únicos sócios da sociedade limitada, com nome empresarial de **WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no município de Cuiabá/MT, estado de Mato Grosso, na Av. Pedro Paulo de Faria Junior, nº 2.530 – Distrito Industrial de Cuiabá/MT – CEP: 78.098-270 inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.552.152/0001-49 registrada e arquivada na Jucemat sob o NIRE nº 51201242453 em 25/04/2011, e ultima alteração contratual em 14/01/2014, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social de acordo com o novo código civil 2002, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes;


CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SOCIOS E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

O sócio **GUILHERME DE ALMEIDA**, já qualificado acima, detentor e possuidor de 305.000 (trezentos e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada, totalizando seu capital no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) vende e transfere total de suas quotas para o sócio **EDUARDO DE ALMEIDA**, já qualificado acima a quantia de 305.000 (trezentos e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada, totalizando seu capital no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), transferindo no ato da assinatura deste, mediante venda, dando plena, geral e irrevogável quitação sobre o ato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453

WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A42-6876B-4106B-820A9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014


Natália Bairros
Secretária Geral

	P.M.C.
Fls	37
Rub	1

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO

O capital de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) divididos em 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, assim distribuído ficando da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDUARDO DE ALMEIDA	3.050.000	100	3.050.000,00
TOTAL	3.050.000	100	3.050.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio, **EDUARDO DE ALMEIDA**, competindo-lhe individualmente o uso da denominação social e representação **ATIVA E PASSIVA**, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, conforme art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O abaixo assinado, **EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1979, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, filho de Francisco Antonio de Almeida e Suely Bellusci de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, a Rua Lima, nº 165, Jardim das Américas, CEP: 78060-582, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2179878-8, expedido em 28/06/2007 pela SSP/MT – Secretaria Publica do Estado de Mato Grosso, e CPF/MF sob nº 706.614.641-72; Únicos sócios da sociedade limitada, com nome empresarial de **WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no município de Cuiabá/MT, estado de Mato Grosso, na Av. Pedro Paulo de Faria Junior, nº 2.530 – Distrito Industrial de Cuiabá/MT – CEP: 78.098-270 inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.552.152/0001-49 registrada e arquivada na Jucemat sob o NIRE nº 51201242453 em 25/04/2011, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social de acordo com o novo código civil 2002, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Fls 38
Rub PM.C.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453

WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A 42-6876B-4106B-820A 9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014

Narjaja Bairros
Secretária Geral

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade usa a denominação social de:

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede sito na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 2530 no Distrito Industrial de Cuiabá/MT – CEP: 78.098-270, podendo criar filiais ou quaisquer outros estabelecimentos em todo o território nacional.

PARÁGRAFO UNICO: DA FILIAL

A sociedade tem suas filiais, com o mesmo objetivo social da matriz:

Filial I: Situada na Rua Nelson Vaz de Mello, nº 120, Bairro Novo Século, Campo Grande/MS – CEP: 79072-542;

Filial II: Situada na Rua Q 812 Sul AL 05 QI – 04 LT. 22-A, Bairro Setor Industrial, Palmas/TO – CEP: 77023-120;

Filial III: Situada na Avenida Perimetral Norte, Quadra 2, Lote 2 e 3, nº 10.604, Setor Goiana 2, Goiana/GO – CEP: 74665-510;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, começando suas atividades a partir do registro e Arquivamento do Contrato na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

	P.M.C.
Fls	39
Rub	1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453
WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A 42-6876B-4106B-820A 9-7BFD1-1E833-6CEA E-91134
Cuiabá, 15/12/2014

[Handwritten Signature]
Narjaja Bairros
Secretária Geral

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como atividade principal a importação, exportação, comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e prestação de serviços, partes e parcas: como atividades secundarias: o comercio atacadista de veículos automotores, motocicletas e similares, ferramentas, equipamentos, aparelhos e implementos, pecas e acessórios para veículos, materiais elétricos e eletrônicos e a representação comercial de maquinas e equipamentos, assim como a participação em outras sociedades comerciais civis necessários a evolução da sociedade; a prestação de serviços de consultoria e acessória na área de comercio exterior, serviços de manutenção e reparação de maquinas e equipamentos;

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) divididos em 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, assim distribuído ficando da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR RS
EDUARDO DE ALMEIDA	3.050.000	100	3.050.000,00
TOTAL	3.050.000	100	3.050.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A responsabilidade dos sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Subscrito e não integralizado, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDA:

Cada quota confere aos sócios direito a 1(um) voto nas deliberações sociais.

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453
WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A42-6876B-4106B-820A9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014

Nacjara Bairos
Secretária Geral

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Em decorrência do caráter pessoal da Sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas, na forma do artigo 649 inciso 1 da lei 5.869/73 (Código de Processo Civil).

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio, **EDUARDO DE ALMEIDA**, competindo-lhe individualmente o uso da denominação social e representação **ATIVA E PASSIVA**, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, conforme art. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA:

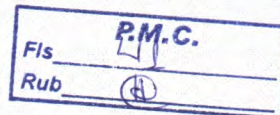
A titulo de retirada pro labore os sócios retirarão mensalmente a importância que combinarem entre si obedecendo porem as normas de imposto de Renda em vigor.

CLÁUSULA NONA:


É permitida a saída de qualquer sócio em qualquer tempo bastando para isso, comunicar ao outro sócio de sua decisão e com antecedência de pelo menos 60(sessenta) dias quando então será levantado um Balanço especial e o sócio retirante recebera seus haveres, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O sócio retirante não poderá em hipótese alguma ceder suas quotas ou parte do Capital da Empresa a terceiros, estranhos a Sociedade sem antes consultar o sócio remanescente que terá prioridade na aquisição das mesmas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453
WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A42-6876B-4106B-820A9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014


Narjaya Bairros
Secretária Geral

WEST MAQ – COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse apurar-se-ao os haveres em balanço geral que se levantara conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O Balanço Geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano cabendo aos sócios na preparcao de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. Os lucros poderão a critério dos quotista ser utilizado para aumento de Capital ser pagos ou transferidos para Reserva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Alem das obrigações aqui constituídas e das obrigações prevista em leis próprias fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá Capital deste Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer duvida oriunda do presente Contrato bem como para solução de qualquer pendência judicial.

DECLARACAO

Os sócios constituintes da sociedade declaram, sob penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

E por estarem assim justo e contratos assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos termos.

Fis	P.M.C. 42
Rub	Ⓟ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453
WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A42-6876B-4106B-820A 9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014

Narjaja Bairos
Secretária Geral

WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49
NIRE: 51.201.242.453

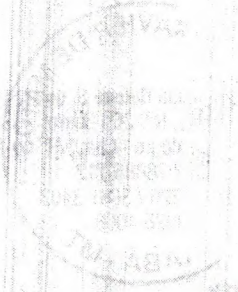
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cuiabá - MT; 21 de Outubro de 2014.

Eduardo de Almeida
EDUARDO DE ALMEIDA

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

Guilherme de Almeida
EXCLUSÃO DE SÓCIOS
GUILHERME DE ALMEIDA



R.M.C.
Fls. 43
Rub. (R)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 12/12/2014 sob nº 20149786999
Protocolo: 14/978699-9 de 10/12/2014
NIRE: 51201242453
WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Chancela: 03A42-6876B-4106B-820A9-7BFD1-1E833-6CEAE-91134
Cuiabá, 15/12/2014

Naçara Bairos
Secretária Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DO CARIÓTIPO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE MATOS

IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICADO POR: **ANTÔNIO**

DATA DE EMISSÃO: 15/02/2015

PROFISSIONAL REGISTRADO Nº: 681604422

PROFISSIONAL REGISTRADO Nº: 681604422

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Av. Fernando C. Costa,
 Nº. 4621 - Bairro Coxipó
 CEP: 78080-000
 (65) 3661-3326/3661-3402
GUIABA

XAVIER DE MATOS
 Fernando C. Costa,
 Coxipó
 CEP: 78080-000
 (65) 3661-3326 / 3661-3402
GUIABA - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. Fernando C. Costa, 4621 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AHD25706 - R\$ 2,30 - **Selo de Controle**

<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 15 de julho de 2015 Aux. de Justice
 Em testemunho da verdade.

() Antonio Xavier de Matos () Aracy de Almeida () Kellen A.C. Santos
 () Eliza de Fátima Santos () Evanius Ap. Mattos-Santos

03/11/2015

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
 Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

AOI57401 - R\$ 2,30 + R\$ 0,06 - **Selo de Controle**

<http://www.tjmt.jus.br/selos>
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 6
 Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 20 de fevereiro de 2015 Aux. de Justice
 Em testemunho da verdade.

ADÉLIA DA SILVA - Escrivente Autorizada

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro:
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP 78085-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
GUIABA - MT.

P.M.C.
 Fls. 414
 Rub.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

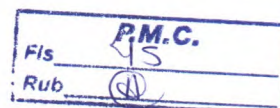
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.552.152/0001-49	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 25/04/2011
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEST MAQ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves			
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas			
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR	NÚMERO 2.530	COMPLEMENTO	
CEP 78.098-270	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/01/2015 às 09:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso****SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 06/03/2015 - 08:41:20

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**Identificação**

CPF/CNPJ: 13.552.152/0001-49
Inscrição estadual: 13.421.504-4
Razão social: WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR
Número: 2530
Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Município/UF: CUIABA - MT
CEP: 78098270
Telefone: (65) 33168200

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças
CNAE Secundário: 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças

Credenciado de ofício como emissor de NF-e: Sim
Data de início da Obrigação: 29/04/2011

PED: Sim
Data início PED: 19/05/2011

Simple Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado
Data desta situação cadastral: 01/07/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)[Acessar cadastro de outro Estado](#)

P.M.C.	
Fls	46
Rub	1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 13.552.152/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:11:18 do dia 19/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2015.

Código de controle da certidão: **4367.D1A6.BA06.2557**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/04/2015 - 14:30:05

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0014086515**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **17/04/2015**

Hora de Emissão: **14:30:08**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR , 2530 DISTRITO INDUSTRIAL
CUIABA MT

CNAE : Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial partes
e peças

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **13.552.152/0001-49**

Razão Social : **WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

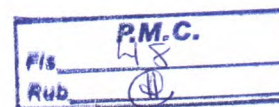
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/05/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2BATTK2UBKU22L2**



© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

	P.M.C.
Fis	49
Rub	(1)

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 17/04/2015 - 14:30:05

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0014086515**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **17/04/2015**

Hora de Emissão: **14:30:08**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**13.552.152/0001-49 - WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Débito
Suspenso Conta Corrente Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

265.948.808-88 - GUILHERME DE ALMEIDA - Parcelamento IPVA

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS
SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **17/05/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2BATTK2UBKU22L2**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 182145/2015	211390	PROCESSO 2015	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734860323	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 167033		



17042015135521520001490010164818214542963215211390

NOME
WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ
13.552.152/0001-49

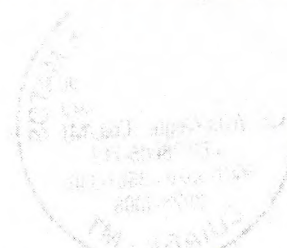
RG/INSCR. ESTADUAL
134215044

ENDEREÇO
Rua PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR (DIST IND,ANT A), 2530 - prox. vaporizadora sabiá

BAIRRO
DISTRITO INDUSTRIAL (NV OLIMPIA/MT)

FINALIDADE
Licitação

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.



PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

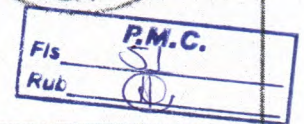
quinta-feira, 16 de julho de 2015



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2015.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13552152/0001-49
Razão Social: WEST MAQ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: WEST MAQ
Endereço: AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR 2530 / DISTRITO INDUSTRIAL / CUIABA / MT / 78098-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

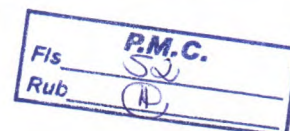
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040208385649352520

Informação obtida em 09/04/2015, às 08:31:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.552.152/0001-49
Certidão n°: 91246009/2015
Expedição: 06/04/2015, às 17:09:16
Validade: 02/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.552.152/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

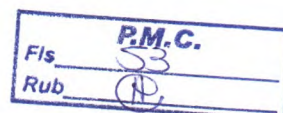
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda, CNPJ sob o nº 01.898.295/0001-28, com sede na rua Governador Jari Gomes nº10 Bairro Boa Esperança no município de Cuiabá Mato Grosso, representado pelo Sr. José Mura Junior, inscrito no CPF sob o nº 062.075.928-32, declara que a Empresa WEST MAQ COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na AV. PEDRO PAULO DE FARIAS JR. 2530 CNPJ: 13.552.152/0001-44, forneceu objeto, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

- 5 und. BULLDOZER TRATOR DE ESTEIRA: MARCA XGMA, MODELO XG 4321L
- 6 und. ESCAVADEIRA DE ESTEIRA: MARCA XGMA, MODELO XG836 EL
- 5 und. ROLO COMPACTADOR: MARCA XGMA, MODELO XG 6122H

Cuiabá - MT 10 de Novembro de 2014.

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

[Handwritten Signature]

Nome

CNPJ: 01.898.295/0001-28
 GEOSOLO ENGA. PLANEJ. F
 CONSULTORIA LTDA.
 Rua Gov. Jari Gomes, Nº. 10
 Bairro Boa Esperança
 CEP 78068-460

CUIABÁ

MT.

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
 Rua João Batista S. de
 Oliveira, Nº. 26 - Bairro
 Vista Alegre - Cuiabá/MT
 CEP 78065-712
 3661-3326 / 3661-3402
 3028-4008
 CUIABÁ - MT.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS
 Bel Antonio Xavier de Matos - Tabelião Registrador - cartorioxavier@ui.com.br
 Av. João Batista de Oliveira 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de
 JOSÉ MURA JUNIOR, Dof. Fé.
 ANG83846 R\$ 5,00 + R\$0,12
 http://www.tjmt.jus.br/abaco
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 São de Controle Digital
 Céd. Serr. 64.Ced.1to
 3661-3326 / 3661-3402

Dist. de Cuiabá - Cuiabá - MT 13 de novembro de 2014
 Dou fé. Em Testemunho da verdade.

FRANCISME ALVES DE OLIVEIRA FURLAN-Encarregado Autorizado

GS Geosolo
 ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA P.M.C.
 Rua Gov. Jari Gomes, nº 10 - Boa Esperança - Cuiabá - MT
 Fone: (65) 3627-6811 - Fax: (65) 3627-4474
 E-mail: geosolo@geosolo.com.br - CEP 78068-720 - Cuiabá - Mato Grosso
 www.geosolo.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 191334/2015

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

WEST MAQ - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AV. PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR, Nº 2.530

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

13.552.152/0001-49

INSC. ESTADUAL

13421504-4

CPE

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

706.614.641-72

265.948.808-88

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

NOME/RAZÃO SOCIAL

EDUARDO DE ALMEIDA

GUILHERME DE ALMEIDA

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

FINALIDADE

LICITAÇÃO

A presente Certidão não alcança os débitos fiscais registrados junto a SEFAZ e que ainda não foram encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Atestamos que temporariamente as Certidões desta P.G.E estão sendo expedidas sem o selo de certificação.

Cuiabá MT, 16/03/2015

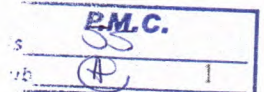


Geleimar Joaquim de Jesus
Geleimar Joaquim de Jesus
Técnico da PGE - Mat. 67478
Responsável pela Expedição

Olga Geny de Almeida Alves
Olga Geny de Almeida Alves
Procuradora do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 5691803251
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



39818605095072015090111081

CM

112209

CNPJ/CPF

13.552.152/0001-49

Identificador

147527

Razão Social

WEST MAQ - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nome Fantasia

WEST MAQ

Atividade Principal

4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

Atividade Secundária

4663-0/00 - Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
 4541-2/01 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aero
 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
 4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anterior
 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificad

Localização

Rua AVENIDA PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR, 2530 - PROXIMO VAPORIZADORA SABIÁ - DISTRITO INDUSTRIAL

Data Abertura Empresa

25/04/2011

Area Utilizada/m²

310

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

08/01/2015

Inscr. Cad Imobiliário

05.8.31.003.0418.001

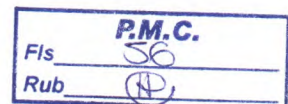
Inscr. Estadual

134215044

Registro Junta Comercial/MT

51201242453

Ressalva



Alan Resende Porto

Carmen Laura Machado

Alan Resende Porto
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Válido somente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro
Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 73290

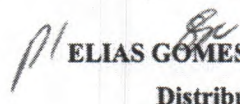
Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.


CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: WEST MAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.552.152/0001-49 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 05 (cinco) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 18 de março de 2015.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor


Silvany Cardoso de Araújo
Gestora Administrativa
Central Distribuição

P.M.C.	
Fis.	57
Rub.	Ⓢ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT**, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Nova, de acordo com a legislação específica vigente.

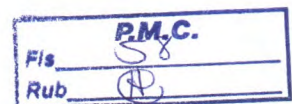
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CNPJ: **13.552.152/0001-49** e INSC. ESTADUAL; **13.421.504-4.**

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
4	168169	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,14 M ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MÍNIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.	01	XGMA	XG32001 L	420.000,00	420.000,00

Valor Total Aderido: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Cláudia- MT, 28 de Abril de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Histórico do Parecis, conforme Termo de Convenio nº120/2012, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Cultura. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br [b]Campo Novo do Parecis-MT, 28 de abril de 2015[/b].

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS**, na modalidade pregão (presencial) nº **050/2015**, no dia **13 de MAIO de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº **042/2015**, no dia **14 de MAIO de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 28 de Abril de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para contratação de empresa especializada em reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto a empresa, Fabio Lopes, inscrita no CNPJ nº 21.174.298/0001-26 e Inscrição Estadual nº 13.557.990-2, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1317, Campo Verde, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT. 28 de Abril de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal.

RC

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA- MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, através do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 064/2014, Pregão Presencial Nº 044/2014 Registro de Preços para aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Nova, de acordo com a legislação específica vigente. Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: West Maq. Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 13.552.152/0001-49 e Insc. Est.: 13.421.504-4.

Item	Cod	Especificação	Qty
------	-----	---------------	-----

4	168169	escavadeira hidráulica nova, sem uso, ano de fabricação 2014, cabine fechada com ar condicionado , PBO (peso bruto operacional) mínimo de 21.000 kg, capacidade da caçamba de carga de no mínimo 1,14 m³, potência mínima de 145 hp, 4 ou 6 cilindros, motor à diesel, injeção mecânica ou eletrônica de combustível turbo, sistema elétrico de 24 v, tanque de combustível com capacidade mínima de 340 litros, comprimento da lança/braço de no mínimo 5.60/2.400mm, distância mínima de escavação no nível do solo de 9.000mm, profundidade mínima de escavação na vertical de 6.000mm, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais.	01
---	--------	---	----

Marca	Modelo	Vi. Unit.	Vi.Total
XGMA	XG32001	420.000,00	420.000,00

Valor Total Aderido: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Cláudia-MT, 28 de Abril de 2015. João Batista Moraes de Oliveira- Prefeito Municipal. RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 018/2015 referente a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços de Auto Elétrica, Tornearia e Soldagem, e Retífica de Motores e Bombas Injetoras, destinados a manutenção preventiva e corretiva de caminhões, máquinas, veículos e motocicletas da frota municipal de Ipiranga do Norte", as seguintes Empresas:

- 01) AUTO ELÉTRICA BAQUER LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.081.376/0001-42, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 126, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora do lote n.º 001 com valor global de R\$ 105.893,64 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais, e Sessenta e Quatro Centavos).
- 02) J. ROBERTO DA SILVA - TORNEARIA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.454.931/0001-70, localizada na localizada na Avenida Rio Branco, n.º 673, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, vencedora do lote n.º 002, com valor global de R\$ 49.628,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).
- 03) RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.870.695/0001-65, Localizada na Rodovia MT 242, n.º 566, Área de Expansão Urbana, na Cidade de Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, vencedora do lote n.º 003, com valor global de R\$ 991.300,00 (Novecentos e Noventa e Um Mil e Trezentos Reais). Ipiranga do Norte - MT, 28 de Abril de 2015.

ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
A Prefeitura Municipal De Jangada - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada - MT, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"** com Registro de Preço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT. Entrega dos Envelopes: Até às 09:00 horas, do dia 08/05/2015. Edital Completo: Afixado no endereço acima. Abertura de envelope : Às 09:00 horas, do dia 08 de Maio de 2015, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**

Fis. **PM-G.**
Rub. **S9**

ponsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II, da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 9.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 24 de abril de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comparecem ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de

Chapada dos Guimarães-MT, situada a Rua Tiradentes nº 166 – Centro/ Chapada dos Guimarães-MT, para tratar de assunto relacionado a sua vida funcional junto a este órgão, de acordo com o Artigo 143 parágrafo II da Lei Municipal 581/91.

O prazo para comparecimento é de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde.

Servidores Efetivos do Município:

1) – RONALDO CLEITON DE ALMEIDA – Agente Municipal de Saúde;
2) - MARJHAN THEREZINHA COTRIM GUERREIRO DA SILVA- Técnico Laboratorial; 3) – ITAMAR DA COSTA MELO – Professor, e 4)

– ANA KARINA SOLON RIBEIRO – Agente Administrativo.

Chapada dos Guimarães-MT, 28 de Abril de 2015.

LISU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uma Escavadeira Hidráulica Nova, de acordo com a legislação específica vigente.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.552.152/0001-49 e INSC. ESTADUAL; 13.421.504-4.

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	168169	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,14 M³, POTENCIA MÍNIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR A DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRACO DE NO MÍNIMO 5,60/2,400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS.	01	XGMA	XG32001L	420.000,00	420.000,00

Valor Total Aderido: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

Cláudia– MT, 28 de Abril de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para contratação de empresa especializada em reforma e adequação da sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto a empresa, Fabio Lopes, inscrita no CNPJ nº 21.174.298/0001-26 e Inscrição Estadual nº 13.557.990-2, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 1317, Campo Verde, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e

autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT., 28 de Abril de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

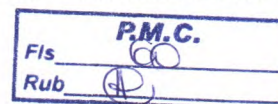
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA / MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

MADEIRAS EM TORAS E SOJA EM GRÃOS - LEILÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de aproximadamente 900 m³ de madeira em toras e 153.617 kg de soja em grãos, produtos estes recebidos em doação do IBAMA/MT e havidos de apreensão, conforme relacionados no Anexo I do Edital de Leilão, e que





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
 CNPJ: 01.310.499/0001-04
 Avenida Gaspar Dutra, Nº - Centro - CEP 78.540-000
 Telefone: (66)3546-3100
 gabinete@claudia.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO Nº.: 2397/2015

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 05/05/2015
Competência: 05/2015

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	0000000000	Licitação:		Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	0000000000	Contrato:	26/2015	Subvenção Social:	
Processo:	0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:	
Apenso:					

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar
 Dotação: 0338 - 08.001.15.122.0015.2041-4.4.90.52.00.00
 Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
 Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO
 Função de Governo: 15 - URBANISMO
 Subfunção de Governo: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0015 - INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO
 Projeto/Atividade (Ação): 2.041 - MANUTEN ENC. SECRET. OBRAS E SERV PUBLICOS- ESTRAD
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
 Suplemento: 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS
 Fonte de Recursos: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
 Tipo de Despesa: 01.119 - VEICULOS/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS

FAVORECIDO

Credor:	81688 - WEST MAQ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	CNPJ:	13.552.152/0001-49
Endereço:	AV. PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR, nº 2530 - DISTRITO INDUSTRIAL	Insc. Estadual:	
Cidade:	CUIABA	Insc. Municipal:	
Nº. Banco:	Nº. Agência:	Nº. Conta:	Telefone:

Especificação da Despesa: VLR. QUE SE EMPENHA REF. A DESPESAS A SEREM EFETUADAS RELATIVO A AQUISICAO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, ANO 2014, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECOS N§ 064/2014 DO PREGAO PRESENCIAL N§ 044/2014 E CONTRATO N§ 026/2015 - FETHAB.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação:	428.000,00
Valor Empenhado:	420.000,00
Saldo Atual da Dotação	8.000,00
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E VINTE MIL***** REAIS***** *****

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

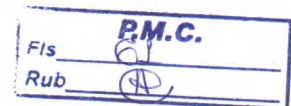
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 420.000,00 conforme comprovantes.

CLAUDIA - MT, 05 de maio de 2015.

ADENOR BURILLE
 CONTADOR
 CRC - 22117/PT-T-MT

EDIVAN BATISTA BESERRA
 Secretário(a)

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA.
 Prefeito(a)





PROCURAÇÃO

A WEST MAQ – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 13.552.152/0001-49, sediada na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 2.530, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso e suas filiais, **Filial 01 CNPJ: 13.552.152/0002-20, Filial 02 CNPJ: 13.552.152/0003-00, Filial 03 CNPJ: 13.552.152/0004-91**, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1979 na cidade de Maringá – Estado do Paraná, filho de Francisco Antônio de Almeida e Suely Bellusci de Almeida, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá/MT, à Rua lima, nº 165, Jardim das Américas. CEP: 78060-582 portador da Cédula de Identidade, RG nº 2179878-8 expedida em 28/06/2007 pela SSP/MT – Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CPF/MF nº 706.614.641-72, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **Arnaldo Gaspar Filho**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Caixeta, 276, Carandá Bosque, CEP 79.032-180 Campo Grande/MS, portador do RG nº 1064869 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 822.181.108-49 e o Sr. **Paulo Vieira da Silva**, brasileiro, solteiro, função de vendas ao governo, Rua K, Quadra 12, Casa 12, Rec. Avelino Lima Barros, Bairro São Sebastião, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-260, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1370686-1 SSP/MT e CPF/MF nº 958.359.031-20 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-lo, para todas as filiais da empresa, perante todas as prefeituras do território nacional, bem como em todos os órgãos públicos estaduais de todos os Estado e Distrito Federal e todos os órgãos públicos federais, sejam da administração direta e indireta, empresas públicas, autarquias, cooperativas, e sociedade de economia mista, a fim de participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer esta procuração. A presente procuração tem validade até 31/12/2015

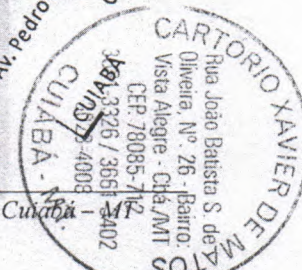
Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2014.

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rub	<i>[Handwritten Signature]</i>



[Handwritten Signature]
EDUARDO DE ALMEIDA
 CPF/MF nº 706.614.641-72

CNPJ: 13.552.152/0001-49
WESTMAQ - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Av. Pedro Paulo de Faria Junior, Nº. 2.530
 Distrito Industrial
 CEP: 78098-270





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

CONTRATO Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda, de um lado, **Município de Cláudia - Prefeitura Municipal**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, Snº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Srº. João Batista Moraes De Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WEST MAQ. Comércio Importação e Exportação Ltda**, situada na Avenida Pedro Paulo De Faria Junior, nº 2530, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.552.152/0001-4 e Insc.Estadual nº 13.421.504-4, neste ato representada por seu proprietário srº Eduardo De Almeida, portador da cédula de Identidade nº 2179878-8 SSP/MT e inscrito no CPF. nº 706.614.641-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de fornecimento que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1. Cláusula Primeira - Objeto

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MÍNIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MÍNIMO 1,14 M³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MÍNIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS, conforme ITEM 04 da Ata de Registro De Preços nº 064/2014 do Pregão Presencial Nº 044/2014, que independentemente da sua transcrição fica fazendo parte integrante deste Contrato.

2. Cláusula Segunda - Forma de Fornecimento

2.1. A Escavadeira deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, após a emissão da ordem de fornecimento e de acordo com a solicitação do órgão competente.

3. Cláusula Terceira - Prazo

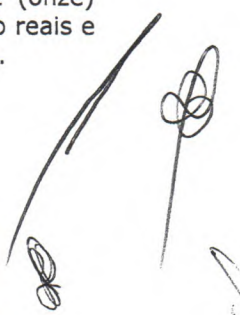
3.1. O prazo do presente contrato é a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de Abril de 2016, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em lei.

4. Cláusula Quarta - Valor e Forma de Pagamento

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ 420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais), a serem pagos com 15% (quinze) por cento na entrega da Escavadeira, e mais 11 (onze) parcelas de R\$ 32.454,55 (Trinta e dois mil reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, mediante a apresentação da competente fatura.

5. Cláusula Quinta- Licitação

P.M.C.	
Fis	03
Rub	01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

5.1. Deu origem a esse Contrato a licitação na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014, a qual as partes encontram-se vinculadas ao seu edital e à proposta da adjudicatária.

6. Cláusula Sexta – Legislação Aplicável a este Contrato e aos Casos Omissos

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e de todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7. Cláusula Sétima – Direitos Deveres e Obrigações das Partes

7.1. Da Contratante:

- 7.1.1. Emitir as requisições conforme especificado neste Contrato;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta deste Contrato.
- 7.1.3.

7.2. Da Contratada:

- 7.2.1. Receber os pagamentos nos prazos e condições estipulados na Cláusula Quarta;
- 7.2.2. Fornecer o quantitativo licitado nas formas e condições especificadas;

8. Cláusula Oitava – Rescisão

- 8.1. A rescisão poderá ser:
 - 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
 - 8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
 - 8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as conseqüências previstas no item 8.1.2;
- 8.2. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.
 - 8.2.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 8.2.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3. A contratada reconhece desde já o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9. Cláusula Nona – Sanções

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. Cláusula Décima – Recursos Orçamentários

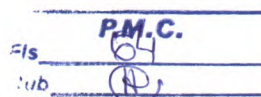
10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão oriundos de Recursos Próprios do Município, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:
(338) 08.001.15.122.0015.2041/4490.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.

11. Cláusula Décima Primeira - Foro

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 064/2014, Pregão Presencial nº 044/2014.



[Handwritten signatures and scribbles]

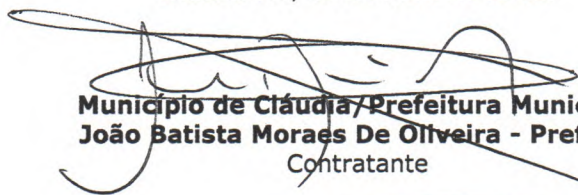


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

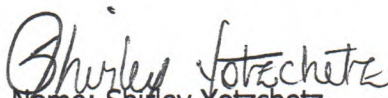
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia-MT, 05 de maio de 2015.


Município de Cláudia / Prefeitura Municipal
João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito
Contratante


WEST Maq. Comércio Importação e Exportação Ltda
Paulo Vieira da Silva
Contratada

Testemunhas


Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54





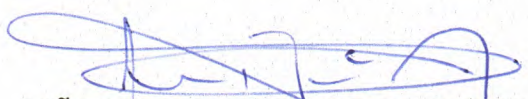
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

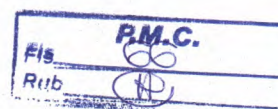
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa WEST MAQ. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. nº 13.552.152/0001-49 e Insc. Estadual nº 13.421.504-4, estabelecida à Avenida Pedro Paulo De Faria Junior, nº 2530, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, ao FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SEM USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO , PBO (PESO BRUTO OPERACIONAL) MINIMO DE 21.000 KG, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE CARGA DE NO MINIMO 1,14 M³, POTÊNCIA MINIMA DE 145 HP, 4 OU 6 CILINDROS, MOTOR À DIESEL, INJEÇÃO MECÂNICA OU ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL TURBO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COMPRIMENTO DA LANÇA/BRAÇO DE NO MINIMO 5.60/2.400MM, DISTÂNCIA MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NO NÍVEL DO SOLO DE 9.000MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO NA VERTICAL DE 6.000MM, ASSENTO COM SUSPENSÃO, ESPELHOS RETROVISORES LATERAIS a partir desta data.

Cláudia-MT, 05 de Maio de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – s/nº - CEP 78540-000 - Fone (066) 3546-3100 - Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DE ADESÃO Nº 002/2015

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	P.M.C.
Fis	01
Rub	01